PORTARIA CONJUNTA FEMA/IMESA, N. 23, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO CAUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUSTAVO GOMES SILVA, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 15 do Estatuto da FEMA.

RICARDO ESTEFANI, Diretor Acadêmico do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - IMESA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 7º, IV e Artigos 122 e 125 do Regimento do IMESA.

CONSIDERANDO que compete à Administração zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando o regular funcionamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público por meio do qual entende-se que as atividades administrativas são desenvolvidas pelo Estado para benefício da coletividade e, diante disso, mesmo quando o ente age em vista de algum interesse Estatal imediato, o fim último da atuação é voltado ao interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, inerente à administração pública, viabilizador da maneira legalmente prevista para revisão dos atos administrativos quanto à conveniência e oportunidade ou outros vícios;

CONSIDERANDO a previsão legal de revogação dos atos administrativos, decorrente do princípio da autotutela. **RESOLVEM**:

ARTIGO 1°Revogar a suspensão cautelar prevista no Artigo 5°, da Portaria Conjunta DE e DA n. 20, de 12 de setembro de 2025.

Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – 19807-130
Fone (18) 3302-1055 – homepage: www.fema.edu.br

Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO GOMES SILVA e RICARDO ESTEFANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/5124-B5FF-D743-FA73 e informe o código 5124-B5FF-D743-FA73

ARTIGO 2° Determinar a suspensão do processo administrativo instaurado pela portaria referida no artigo anterior até a cessação de eventual benefício por incapacidade temporária pelo órgão competente.

ARTIGO 3° Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Ricardo Estefani
Diretor Acadêmico

Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – 19807-130
Fone (18) 3302-1055 – homepage: www.fema.edu.br

Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO GOMES SILVA e RICARDO ESTEFANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/5124-B5FF-D743-FA73 e informe o código 5124-B5FF-D743-FA73

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5124-B5FF-D743-FA73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 09/10/2025 17:38:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RICARDO ESTEFANI (CPF 298.XXX.XXX-44) em 09/10/2025 18:47:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fema.1doc.com.br/verificacao/5124-B5FF-D743-FA73